

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 02/2018 - Serviços de Ampliação da Cobertura Metálica dos Pavilhões B-11 e B-12 da Ceasa/DF

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 02/2018, processo no 071.000134/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação da cobertura metálica dos pavilhões b-11 e b-12. Tipo: Menor Valor. O valor global estimado é de: R\$ 1.146.833,18 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três Reais e dezoito centavos). Unidade Orçamentária: 14.202. Fonte de Recursos: 510 PT: 04.122.6207.1984.7903 Grupo de Despesa: 44 Esfera: 03. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato. Início da sessão de disputa: 16 de março de 2018, às 10:00h, no ambiente Comprasnet. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 06/03/2018, ou no site da Ceasa/DF, na aba licitações, ou pessoalmente na SELIC/Ceasa/DF, em horário comercial. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 05 de março de 2018.

FERNANDO SATHLER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 55/DGP - PMDF, DE 6 DE MARÇO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de decisão judicial proferida em caráter liminar, torna pública a suspensão dos efeitos do ato administrativo que eliminou o candidato na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar da etapa de prova de títulos de candidato em situação sub judice no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1 DO RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 O candidato a ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161100542, ANTHONY COUTO (sub judice), foi reintegrado no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), em razão da liminar deferida nos autos do Processo nº. 0700659-15.2018.8.07.0018, que suspendeu os efeitos do ato administrativo de sua eliminação na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e garantiu a sua participação nas próximas etapas do certame. Fica o candidato dispensado do prazo recursal de acordo com o disposto no subitem 1.1.

2 DO RESULTADO PRELIMINAR NA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

2.1 Resultado preliminar na etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação relativa ao item de avaliação "Doutorado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Mestrado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", e pontuação preliminar na prova de títulos.

2.1.1 ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161100542, ANTHONY COUTO (sub judice, Processo nº. 0700659-15.2018.8.07.0018), - , - , 1.50, 1.50.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato disporá de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de prova de títulos, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.2 O recurso deverá ser interposto online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.3 Recurso enviado por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

3.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.6 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

3.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: SEI-053-000183/2013. Partes: CBMDF X HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A., CNPJ: 38.000.485/0001-96. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 23/2013-CBMDF por mais 06 (seis) meses, com base no § 4º, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 23/02/2018. Prazo de vigência: a contar de 15/03/2018 a 15/09/2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: José do Patrocínio Leal, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 11.912,95 (onze mil novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.682.668/0001-29, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00053-00037911/2017-88, em decorrência de prestação de serviços hospitalares no exercício de 2016, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 1º de março de 2018. Joston Alves de Sousa - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, combinado com o Decreto nº 34.158 de 22 fev. 2013, com o Decreto nº 35.073 de 13 de janeiro de 2014 e com o 37.120/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme ainda, a Decisão nº 437/2011 do TCDF e Nota Técnica nº 75/2011 - GAB/CONT. RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.876,91 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA HELENA S/A - CNPJ: 00.049.791/0001-44, conforme documentação constante dos autos do Processo SEI nº 00053-00082804/2017-12, em decorrência de prestação de serviços hospitalares no exercício de 2012, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 100/FCDF, orçamento do CBMDF. Em 1º de março de 2018. Joston Alves de Sousa - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Partes: DETRAN-DF e o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. Processo: 0055.003591/2016. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 12/2016. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2018, o Contrato nº 12/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão de contratos web, que possibilite o controle objetivo e sistematizado dos contratos administrativos celebrados pelo Detran/DF. Data da assinatura: 05 de março de 2018- Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Rudimar Barbosa dos Reis.